



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 152ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 17 a 21 de junho de 2013

---

*Tema 4.1 da Agenda Provisória*

CE152/10, Add. I, Rev. 1 (Port.)  
11 de junho de 2013  
ORIGINAL: INGLÊS

### ***PROJETO DE RESOLUÇÃO***

#### **PROJETO DE PLANO ESTRATÉGICO 2014–2019**

Tendo considerado o *Projeto de Plano Estratégico da OPAS 2014–2019* (Documento CE152/10) apresentado pela Diretora em colaboração com o Grupo Consultor de Países para elaboração do Plano (CCG);

Confirmando a orientação dada pelo Presidente do Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração (SPBA);

Confirmando a orientação dada pelo Presidente do Grupo Consultor de Países e

Prevendo que a Repartição Sanitária Pan-Americana levará em consideração as observações do Comitê Executivo e os resultados das consultas nacionais na finalização do Plano Estratégico;

#### ***RESOLVE:***

Recomendar ao 52º Conselho Diretor a adoção de uma resolução conforme os seguintes termos:

#### **PROJETO DE PLANO ESTRATÉGICO 2014–2019**

##### ***O 52º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo considerado o *Projeto de Plano Estratégico da OPAS 2014–2019* apresentado pela Diretora (*Documento Oficial*\_\_);

Observando que o Plano Estratégico fornece uma estrutura flexível de vários biênios para guiar e assegurar a continuidade na preparação de orçamentos para

programas e planos operacionais por três biênios, e que o Plano Estratégico atende à Agenda de Saúde para as Américas, aos mandatos regionais e às prioridades coletivas dos Estados Membros assim como ao Décimo Segundo Programa Global de Trabalho da Organização Mundial da Saúde;

Acolhendo bem a visão estratégica do Plano sob o tema “Em defesa da saúde: desenvolvimento sustentável e equidade” que destaca o enfoque de reduzir as desigualdades em saúde na Região internamente e entre países e territórios ao abordar os determinantes sociais da saúde e a concretização gradual da cobertura universal de saúde;

Reconhecendo o processo participativo para a formulação do Plano Estratégico através do Grupo Consultor de Países (CCG) e, de modo mais amplo, de Consultas Nacionais realizadas pelos Estados Membros em colaboração com a Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA);

Reconhecendo que o Plano Estratégico representa uma série abrangente e coletiva de resultados que a Organização Pan-Americana da Saúde (Estados Membros e Repartição) almeja alcançar, e que a futura prestação de informações do progresso da implementação deste Plano Estratégico constituirão o modo primário de responsabilidade programática da RSPA e dos Estados Membros;

Elogiando o avanço em transparência e planejamento baseado em resultados que este Plano Estratégico representa; e

Reconhecendo a necessidade da Repartição de canalizar seus esforços e recursos às prioridades regionais de saúde coletiva de modo a contribuir para assegurar que todos os povos da Região gozem de um padrão ideal de saúde;

**RESOLVE:**

1. Aprovar o Projeto de Plano Estratégico 2014–2019 (*Documento Oficial*\_\_).
2. Agradecer aos membros do Grupo Consultor de Países por seu compromisso e aporte técnico e estratégico dado no desenvolvimento do Plano Estratégico 2014–2019 e expressar o seu agradecimento à Diretora por assegurar apoio eficaz de todos os níveis da RSPA ao CCG e ao enfoque participativo usado neste importante processo.
3. Reiterar aos Estados Membros a determinar as ações a serem tomadas e os recursos necessários a fim de alcançar as metas contidas no Plano Estratégico.
4. Convidar as organizações pertinentes das Nações Unidas e sistemas interamericanos, parceiros no desenvolvimento internacional, instituições financeiras internacionais, organizações não governamentais e setor privado e outras entidades a considerarem sua contribuição ao apoiar o alcance dos resultados incluídos no Plano Estratégico.

5. Examinar a avaliação intermediária do Plano Estratégico 2014–2019 com o objetivo de revisar o Plano Estratégico, inclusive seus indicadores e metas, como possa ser necessário.
6. Solicitar à Diretora a:
  - (a) usar o Plano Estratégico para dar direção estratégica à Organização durante o período de 2014–2019 de modo a estimular o progresso da Agenda de Saúde para as Américas e da Agenda Global de Saúde contida no Décimo Segundo Programa Geral de Trabalho da Organização Mundial da Saúde;
  - (b) usar o Plano Estratégico e a estratificação das prioridades programáticas estabelecidas no Plano, como a estrutura principal para coordenação e captação de recursos;
  - (c) instituir um sistema abrangente de monitoramento e avaliação, com aporte dos Estados Membros, para prestar informações sobre a implementação do Plano Estratégico usando e expandindo, conforme necessário, os sistemas existentes de informação da Organização;
  - (d) prestar informações sobre a implementação do Plano Estratégico em relatórios bienais de avaliação do desempenho;
  - (e) realizar uma avaliação intermediária e uma avaliação ao final do Plano Estratégico;
  - (f) recomendar ao Conselho Diretor, através do Comitê Executivo, com base nos projetos de orçamento bienal para programas 2016–2018 e 2019–2020 revisões ao Plano Estratégico conforme necessário.

- - -